

DISPENSA Nº **012/2024** PROCESSO ADM: **3164/2024** 

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DADOS

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

#### 2. OBJETO:

DESCRIÇÃO	
AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO	

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 As partes contratantes declaram-se sujeitas às cláusulas e condições de sua proposta e do termo de referência que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 - normas gerais de licitação e contratação pública.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO:

CATMAT/	DESCRIÇÃO	QUANTIDA	UNIDADE	VALOR	VALOR
CATSER		DE	DE	UNITARIO	TOTAL
			MEDIDA		
217079	POSTE DE CONCRETO:	02	UND	785,50	1.571,00
	TIPO DUPLO T				
	APLICAÇÃO: FORÇA				
	BAIXA TENSÃO				
	ALTURA: 6.000 MM				
	COMPRIMENTO TOPO:				
	100 MM				
	COMPRIMENTO BASE:				
	160 MM				
	LARGURA TOPO: 120 MM				
	LARGURA BASE: 216 MM				
	PESO: 270 K				

# VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.571,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS)

**OBS:** Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catmat/catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

#### 4.1 Do prazo de validade da proposta:



4.1.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO:

### 5.1 Da necessidade da contratação:

A referente aquisição é necessária para que se possa realizar os serviços de iluminação na praça em construção no bairro Popular Velha, na sede do município.

6.	CLASIFICAÇÃO DO OBJETO: (X) Fornecimento
(	) Fornecimento com instalação ( ) Bem de consumo ( $X$ ) Bem Permanente

**6.1. NATUREZA DO OBJETO:** Comum (X) ( ) Especial

7. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE: 2330-3-01.

# 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 As empresas interessadas em participar deste procedimento de contratação, deverão atender os critérios conforme descrito na Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo assim o julgamento das propostas apresentadas, será realizado segundo o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.
- 8.2 O modo de disputa será FECHADO, conforme previsto no art. 56, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.3 Portanto, após a verificação do menor preço e quando solicitado pela administração, a empresa vencedora deverá encaminhar à essa administração, a documentação descrita neste termo de referência:
- 8.4 A abertura da proposta de preços será realizada no dia 02/05/2024, hora 14:00 concomitantemente ao recebimento das propostas no email **setordecompraspmn@gmail.com** ou protocolado ou presencial junto à este órgão e, essas, deverão conter no mínimo os seguintes dados da empresa licitante: razão social, número de CNPJ, endereço, número de telefone, email, nome do representante legal da empresa, descrição do item, valor unitário/e total. Devendo assim ser assinado e datado.
- 8.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

#### 8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- 8.6.1 Contiverem vícios insanáveis.
- 8.6.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
- 8.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
- 8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 8.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.6.5.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à



proposta mais bem classificada.

# 8.7 EM CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÁ UTILIZADO O SEGUINTE CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 8.7.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de até 24 horas contados a paritr da divulgação do resultado:
- 8.7.2 Persistindo o empate serão usados como critérios dos incisos do art. 60, da lei 14.133/21.

#### 9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

- 9.1 O(s) produto(s) dever(ão) ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, *Natividade RJ, 28380-000*, av. Mauro Alves Ribeiro Júnior nº 105, no prazode <u>30 dias</u>, nos horários das <u>08:00</u> às 11:00 h e das 12:00 às 17:00 h, observando as características apresentadas pela administração e especificadas na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal.
- 9.2 O(s) produto(s) dever(ão) ser compatível(is) conforme a descrição do objeto, não podendo conter danos, avarias no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela legislação.
- **9.3** Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

### 10 REQUESITO DA CONTRATAÇÃO:

#### 10.1 SUSTENTABILIDADE

- **10.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- **10.1.1.1** Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislaçõesespecíficas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:
- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;

# 10.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.2.1 Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).



#### 10.3 DA VEDAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.3.1 Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

#### 10.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

10.4.1 Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

#### 10.5 SUBCONTRATAÇÃO

**10.5.1** Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

#### 10.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**10.6.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 10.7 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- **10.7.1** Não haverá exigência de amostra.
- **10.7.2** Havendo dúvida quanto ao atendimento da marca/modelo ofertado pela licitante vencedora às descrições do Edital, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de amostra do produto ofertado, como condição para adjudicação.
- **10.7.3** A amostra servirá para comprovar que o PRODUTO ofertado pela Licitante atende as especificações exigidas deste objeto, bem como para análise quanto a qualidade do PRODUTO ofertado, podendo ser o mesmo rejeitado e desclassificado no momento da avaliação amostral.
- **10.7.4** A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou a constatação de que a amostra não atende as especificações deste Termo será motivo de desclassificação da proposta, com a convocação da segunda colocada e sucessivamente.

#### 11 FORMA DE PAGAMENTO:

- **11.1** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica, após a execução do objeto, e, mediante a entrega da Nota Fiscal, previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.
- 11.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

## 12 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem comoapresentando, por ocasião da contratação, os seguitnes documentos, certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal, bem como em relação ao FGTS.

## 13 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**:



- 12.1 A Contratada obrigar-se-á:
- 12.1.1 Fornecer o produto no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- 12.1.2 Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 12.1.3 Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 12.1.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 12.1.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega,inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.1.6 Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
- 12.1.7 Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

#### 13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 13.1 O Contratante obrigar-se-á:
- 13.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- **13.1.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- **13.1.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;
- **13.1.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- **13.1.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

#### 14 SANÇÕES:

- 14.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas neste termo, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21;
- 14.2Multa sobre o valor total da contratação, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela Administração Municipal.

## 15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1 A presente contratação está amparada no seguinte recurso orçamentário para o exercício de 2024:

#### 16 DA EXECUÇÃO:

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

### 17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 -Ficam os seguintes servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7°, da Lei federal n° 14.133/21.



**Luiz da Silva Lessa** - Fiscal **Antônio Pedro Moreira Machado** - Gestor

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
() SIM $(X)$ NÃO
9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
19 CONDIÇÕES GERAIS:
19.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
19.1.2 Republicar o presente aviso com uma nova data.
19.1.3 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de
preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando - se os menores preços, sempre
que possível, e desde que atendidas às
condições de habilitação exigidas.
19.2 Ficará aberto o prazo de (03) três dias úteis para recurso após a publicação do resultado.
19.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de cancelar o
procedimento de contratação, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto na contratação,
amparado na Lei federal 14.133/21.
19.4 As informações deverão ser acompanhadas em sítio oficial da Prefeitura Municipal de
Natividade-RJ, no endereço: <a href="https://natividade.rj.gov.br/dispensa">https://natividade.rj.gov.br/dispensa</a> e esclarecimentos através do
telefone: (22) 3841–1051 / (22) 99224-8738, e/ou email: <b>setordecompraspmn@gmail.com</b> .
Natividade-RJ, 24 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO